EDITAL DE 1 ° E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 5001083-41.2019.813.0687 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMÓTEO/MG. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG. REQUERIDO: JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES E OUTROS.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG - 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: **1º leilão 04/08/2025 às 10:15 e 2º leilão 25/08/2025 a partir de 10:15**, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br**.**
1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.
1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 02/09/2025 às 10:15 e 2º leilão 24/09/2025 às 10:15, 1º leilão 02/10/2025 às 10:15 e 2º leilão 23/10/2025 às 10:15, 1º leilão 03/11/2025 às 10:15 e 2º leilão 24/11/2025 às 10:15.
1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

1) Bem(ns): Loja no Bairro Cava Grande. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um estabelecimento comercial onde está em funcionamento uma pequena loja, sem janelas para ventilação. Situado na Avenida Brasil, 219, Cava Grande, Marliéria/MG. Registro n 8408. CRI de Timóteo/MG. Avaliada na data de 04/03/2024 em R$ 100.00,00 (cem mil reais). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R$ 105.907,27 (cento e cinco mil e novecentos e sete reais e vinte e sete centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$52.953,63 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

2) Bem(ns): Loja no Bairro Cava Grande. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um estabelecimento comercial onde está em funcionamento 01 farmácia, sendo o imóvel composto por sala comercial de laje de concreto, cozinha e banheiro com telhado de zinco. Situado na Avenida Brasil, n 225, Cava Grande, Marliéria/MG. Registro n 8408. CRI de Timóteo/MG. Avaliada na data de 04/03/2024 em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R$ 243.586,72 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$121.793,36 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

3) Bem(ns): Casa com lote de 405,00m² no Bairro Cava Grande. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de uma casa residencial de alvenaria com piso cerâmico, varanda e quintal, edificada em um lote de terreno de nº 320 da quadra 90, setor 20 (ex lote 32 da quadra 09, setor 02), Bairro Cava Grande, município de Mariléia/MG, matrícula 8408, CRI de Mariléia/MG. Avaliada na data de 02/05/2021 em

R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R$ 228.532,36 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$114.266,18 (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

3. ÔNUS:

3.1. Matrícula 8408: AV-07- Indisponibilidade nos autos n 0687.13.005997-9. AV-08- Indisponibilidade nos autos n 500108341.2019.813.0687. AV-09- Indisponibilidade nos autos n 500247312.2020.813.0687.
3.2. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN – Lei 5172/66.

4. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:

4.1. A visitação dos bens deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:

5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.
5.2. **LANCE À VISTA:** A arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.
5.3. **LANCE PARCELADO:** O lance parcelado deve ser feito no momento da oferta no próprio site. A entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).
5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação, posse do imóvel e/ou entrega do bem. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral. E, em caso de bens móveis, sujeito à caução.
5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 4. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.
6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.
6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.
6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

7. LANCES PELA INTERNET:

7.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.
7.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.
7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de *login* e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.
7.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

8. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5,00 % sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, *pix* ou boleto bancário.

9. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.
O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse.
Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.
A venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas.
Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.
O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG. Advogado do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG. Requerido: JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES E OUTROS.

Advogado do réu: LORENA SANTANA DE ALMEIDA, MARIA DA PENHA SANTANA DE ALMEIDA, MAGNO TECHIO DE MELO, NILIANE GOMES DE OLIVEIRA, GLAUBER MATOZINHOS SILVA DOMINGUES. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n. º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

12 de junho de 2025.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL